



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

# Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997  
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVIII- Edição Ordinária  
Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 30 de abril de 2024



**Lei Municipal Nº. 486, de 04 de abril de 2024**  
Iniciativa do Poder Legislativo

*Nomeia logradouro público na sede do município de Barra de Santana, Estado da Paraíba, e dá outras providências.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica denominada de RUA JOSÉ RAIMUNDO DE LIRA a seguinte via pública da sede do município de Barra de Santana: via de cerca de 100 (cem) metros de comprimento, no sentido oeste-leste, partindo da esquina da serrilharia do cidadão popularmente conhecido como Novo até a esquina da residência do cidadão popularmente conhecido como Paulo Vaqueiro.

*Parágrafo único.* Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação de placa com a nomenclatura de que trata esta Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 04 de abril de 2024.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

Vereador-autor: Cleocelcio Nazareno Barreto (Jurema)  
Vereador Subscritor: Admilson Almeida da Silva Júnior (Júnior de Admilson)

**Lei Municipal Nº. 487, de 19 de abril de 2024.**

*Dispõe sobre a unificação de nomenclatura, o agrupamento do número de vagas e o estabelecimento do novo vencimento básico para o cargo de Odontólogo dá outras providências.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Ficam unificadas sob o nome de cargo de ODONTÓLOGO – do grupo das atividades ocupacionais de Nível Superior – todas as 11 (onze) vagas criadas para este tipo de profissional que foram anteriormente criadas pelas leis a seguir especificadas, extinguindo-se as nomenclaturas anteriores:

- I. 04 (quatro) vagas sob nomenclatura de DENTISTA criadas pela Lei Municipal nº. 24, de 30 de dezembro de 1997;
- II. 03 (três) vagas sob nomenclatura de ODONTÓLOGO criadas pela Lei Municipal nº. 165, de 06 de maio de 2008;
- III. 04 (quatro) vagas sob nomenclatura de ODONTÓLOGO criadas pela Lei Complementar Municipal nº. 08, de 31 de outubro de 2014.

*Parágrafo único.* Os vencimentos básicos para todos os ocupantes do cargo de provimento efetivo de Odontólogo descritos no art. 1º desta Lei serão de R\$ 5.910,00 (cinco mil novecentos e dez reais) para uma jornada de trabalho semanal de 30 (trinta) horas, cuja atuação será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde do município, e alocada em qualquer das unidades por ela gerenciadas em todo o município de Barra de Santana.

**Art. 2º.** O Odontólogo do município de Barra de Santana terá entre suas atribuições:

- I. Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extraoral;
- II. Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento;
- III. Realizar auditorias e perícias odontológicas, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança;
- IV. Examinar, identificar e tratar clínica e/ou cirurgicamente afecções dos dentes e tecidos de suporte;
- V. Restabelecer forma e função;
- VI. Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais para complementação de diagnóstico;
- VII. Manter o registro de pacientes atendidos, anotando a conclusão do diagnóstico, tratamento e evolução da afecção para orientação terapêutica adequada, utilizando-se da

ferramenta disponibilizada pela Secretaria Municipal de Saúde (prontuário eletrônico);

- VIII. Prescrever e administrar medicamentos sob sua outorga;
- IX. Aplicar anestésicos locais e regionais;
- X. Orientar e encaminhar para tratamento especializado;
- XI. Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de carie dental e doenças periodontais;
- XII. Utilizar recursos de Informática atinentes ao registro de sua atividade profissional perante o município;
- XIII. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;
- XIV. Outras atribuições conexas dispostas pela Secretaria Municipal de Saúde para o bom andamento do SUS – Sistema Único de Saúde na esfera do município.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e observarão o disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II da Constituição Federal de 1988, bem como os arts. 16, 17 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101/2000).

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

### Quadro Resumo da Lei Municipal nº. 487/2024

| Nomenclatura do Cargo  | ODONTÓLOGO                             |
|--|--|
| Carga Horária Semanal em Horas   | 30                                     |
| Secretaria de Lotação  | Secretaria Municipal de Saúde          |
| Valor do Vencimento (em R\$)   | R\$ 5.910,00                           |
| Requisitos para Investidura/Posse  | Curso de nível superior em Odontologia |
| Quantidade de Vagas na Estrutura Administrativa Municipal, sendo as já criadas e unificadas por esta Lei | 11 (onze)                              |

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 19 de abril de 2024.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

**DECRETO Nº 13, de 25 de março de 2024.**

*Estabelece ponto facultativo na Quinta-Feira Santa, regulamenta a compensação em horas e dá outras providências.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, no seu art. 59, V e,

**CONSIDERANDO** as tradicionais celebrações da Semana Santa em todo o país e o costume de suspender as atividades públicas nos dias culminantes da religiosidade predominante no Brasil;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR** ponto facultativo em todas as repartições municipais na quinta-feira, dia 28 de março de 2024 (Quinta-Feira Santa), retornando os serviços à sua normalidade na segunda-feira, dia 1º de abril de 2024.

**§ 1º.** Ficam excluídas da presente determinação as unidades que funcionam em regime de atenção permanente à saúde da municipalidade – que atuam em regime de plantão, e desta forma permanecerão – bem como os serviços de limpeza urbana e rural.

**§ 2º.** A compensação pelo dia de expediente dispensado ocorrerá com o prolongamento de mais 1h (estendendo-se até 16h, portanto) no período entre os dias 1º e 05 de abril de 2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 25 de março de 2024.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

**DECRETO Nº 15, de 25 de abril de 2024.**

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

**WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

# Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997  
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVIII- Edição Ordinária  
Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 30 de abril de 2024



*Decreta situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA a Zona Rural do município de BARRA DE SANTANA afetada pela ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0), conforme legislação aplicada ao tema, e dá outras providências.*

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA/PB**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe o a Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério Desenvolvimento Regional – MDR; e ainda pela Lei Federal que disciplina declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

**CONSIDERANDO** que a escassez de água no estado paraibano, por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data afetando a população atingidas pelo fenômeno da estiagem, causando danos à subsistência e à saúde coletiva;

**CONSIDERANDO** que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do Município de Barra de Santana, principalmente a agricultura e a pecuária;

**CONSIDERANDO** o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira pela falta de água, já que as chuvas não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prover o atendimento à população atingida pelo fenômeno, quanto à complementação de abastecimento d'água através de carros pipa, bem como à população animal;

**CONSIDERANDO** ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

**CONSIDERANDO** que compete ao Município restabelecer a situação de normalidade, bem como preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias;

**CONSIDERANDO** que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos próprios suficientes para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento a suas necessidades;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Coordenação da Defesa Civil Municipal – COMDEC relatando a ocorrência de perdas/desastres afetando a população do município;

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica decretada a situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a área RURAL do município de BARRA DE SANTANA, afetada pela estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0), vigendo da data de sua publicação até 22 de setembro de 2024.

*Parágrafo único.* Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos municípios comprovadamente afetados pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informação de Desastre (FIDE), e pelo croqui das áreas afetadas por município que será apresentado oportunamente.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

**Art. 3º.** Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Município de Barra de Santana.

**Art. 4º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenação da Defesa Civil Municipal – COMDEC nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução, caso necessário.

**Art. 5º.** Conforme previsão constante da Lei Federal nº. 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Públicos) e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, locação de máquinas e equipamentos, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 25 de abril de 2024.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

## PORTARIA Nº 70/2024

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **AMANDA PEREIRA GOMES** para exercer as funções relativas ao cargo de **Assessor(a) de Gabinete**, lotada Gabinete da Prefeita – GAPRE da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de abril de 2024.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

## PORTARIA Nº 71/2024

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **KAYKY DE SOUZA SALES** para exercer as funções relativas ao cargo de **Assessor(a) Especial**, lotado(a) no Gabinete da Prefeita – GAPRE da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de abril de 2024.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

## PORTARIA Nº 72/2024

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **CARLOS EDUARDO PEREIRA BARBOSA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Assessor(a) Especial**, lotado(a) no Gabinete da Prefeita – GAPRE da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de abril de 2024.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

## PORTARIA Nº 73/2024

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **RILDO VIERIA DA SILVA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Assessor(a) Especial**, lotado(a) no Gabinete

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

**WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

# Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997  
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVIII- Edição Ordinária  
Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 30 de abril de 2024



da Prefeita – GAPRE da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba,  
em 1º de abril de 2024.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

## PORTARIA Nº 74/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **FRANCISCO IZALDO DA SILVA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Assessor(a) Especial**, lotado(a) no Gabinete da Prefeita – GAPRE da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba,  
em 1º de abril de 2024.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

## PORTARIA Nº 75/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **RONYERI AGUIAR GOMES** para o exercício das funções relativas ao cargo de **Gerente Administrativo de Desenvolvimento Econômico**, lotada na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Articulação Política da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba,  
em 1º de abril de 2024.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

## PORTARIA Nº 76/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITOS A PORTARIA Nº. 65/2024** que cumpria o mister de **EXONERAR** o senhor **HAILTON ENÉAS BARRETO** das funções relativas ao cargo de **Assessor**, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba,  
em 1º de abril de 2024.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

## PORTARIA Nº 77/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, o servidor efetivo **GUSTAVO HENRIQUE SILVA LEITE** das funções relativas ao cargo de **Agente de Combate às Endemias**, titular da matrícula funcional nº. 506.031-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba,  
em 19 de abril de 2024.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

## PORTARIA Nº 078/2024

A **Prefeita Constitucional do Município de Barra de Santana**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM e os dispositivos administrativos legais vigentes; e o Decreto Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

RESOLVE:

**Art.1º. NOMEAR** a Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da **PNAB – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura** no município de Barra de Santana – PB, com os seguintes nomes:

- I – Arylurdes Barbosa de Queiroz**, representando a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude;
- II – Mirian Barbosa de Lira Alexandre**, representando a Secretaria Municipal de Administração;
- III – Adriann Monteiro Pereira**, representando a Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política.

**Art. 2º.** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Barra de Santana-PB, em 23 de abril de 2024.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.** Abertura da sessão pública: **10:30 horas do dia 18 de Abril de 2024.** Início da fase de lances: **10:31 horas do dia 18 de Abril de 2024.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

**WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

# Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997  
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVIII - Edição Ordinária  
Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 30 de abril de 2024



dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacaoopl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Barra de Santana - PB, 03 de Abril de 2024 - **DEIVID LACERDA VELOSO** - Pregoeiro Oficial

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA.** Abertura da sessão pública: **09:00 HORAS DO DIA 18 DE ABRIL DE 2024.** Início da fase de lances: **09:01 HORAS DO DIA 18 DE ABRIL DE 2024.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacaoopl@gmail.com. Edital: [www.barradesantana.gov.br](http://www.barradesantana.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Barra de Santana - PB, 03 de Abril de 2024 - **DEIVID LACERDA VELOSO** - Pregoeiro Oficial

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL/REGIONAL DO CANTOR THIAGO FREITAS E BANDA PARA APRESENTAR-SE NA TRADICIONAL FESTA DE JULHO, NO DIA 27 DE JULHO DE 2024, NA CIDADE DE BARRA DE SANTANA - PB; RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **F. IVO DE MACEDO PRODUÇÕES DE EVENTOS E FESTAS LTDA - CNPJ: 27.141.623/0001-30 - R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS).** Barra de Santana - PB, 03 de Abril de 2024 - **CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE** - Prefeita

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL/REGIONAL DO CANTOR THIAGO FREITAS E BANDA PARA APRESENTAR-SE NA TRADICIONAL FESTA DE JULHO, NO DIA 27 DE JULHO DE 2024, NA CIDADE DE BARRA DE SANTANA - PB. FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.120 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE - 23 695 1004 2069 PROMOÇÃO DE FESTAS REGIONAIS - 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até 27/08/2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: **CT Nº 01601/2024 - 03.04.24 - F. IVO DE MACEDO PRODUÇÕES DE EVENTOS E FESTAS LTDA - CNPJ: 27.141.623/0001-30 - R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS).** Barra de Santana - PB, 03 de Abril de 2024 - **CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE** - Prefeita

## EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA TABELA ABC FARMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA-PB. FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00001/2023. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: **CT Nº 01301/2023 - BRENDA PHARMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2024, ficando sua vigência de 04/04/2024 a 31/12/2024.** Barra de Santana - PB, 04 de Abril de 2024. **CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE** - Prefeita.

## EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPACIALIZADO DE ASSESSORIA EM LICITAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA - PB. FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00010/2021. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: **CT Nº 02401/2021 - Joselma Silva Bezerra - Eireli - ME - CNPJ: 26.766.720/0001-56 - 3º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 132.800,00; e prorroga o prazo por mais 10 meses, ficando a vigência do contrato de 12 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.** Barra de Santana - PB, 12 de Abril de 2024 - **CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE** - Prefeita Constitucional

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA DE JURÍDICA PARA A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024; ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **A DE FREITAS TAVARES - ME - R\$ 554.532,00.** Barra de Santana - PB, 15 de Abril de 2024

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE** - Prefeita

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA DE JURÍDICA PARA A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00005/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.070 Secretaria de Infraestrutura 15 451 1004 2039 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.110 Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente 04 122 1004 2061 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: **CT Nº 01801/2024 - 15.04.24 - A DE FREITAS TAVARES - ME - R\$ 554.532.**

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL/REGIONAL DA BANDA CAVALEIROS DO FORRO, PARA APRESENTAR-SE NA TRADICIONAL FESTA DE JULHO, NO DIA 26 DE JULHO DE 2024, NA CIDADE DE BARRA DE SANTANA - PB; RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **CT Nº 01401/2024 - 18.04.24 - MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA - CNPJ: 01.402.019/0001-27 - R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).** Barra de Santana - PB, 17 de Abril de 2024 - **CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE** - Prefeita

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica,

referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL/REGIONAL SHOW DO PADRE NILSON NUNES (EVANGELIZAR ATRAVÉS DA MÚSICA CRISTÃ), PARA APRESENTAR-SE NA TRADICIONAL FESTA DE JULHO, NO DIA 28 DE JULHO DE 2024, NA CIDADE DE BARRA DE SANTANA - PB; RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 21.624.280/0001-89 - R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).** Barra de Santana - PB, 17 de Abril de 2024 - **CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE** - Prefeita

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL/REGIONAL DA BANDA FORROZÃO DAS ANTIGAS, PARA APRESENTAR-SE NA TRADICIONAL FESTA DE JULHO, NO DIA 26 DE JULHO DE 2024, NA**

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

**WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

# Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997  
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVIII- Edição Ordinária  
Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 30 de abril de 2024



**CIDADE DE BARRA DE SANTANA - PB; RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **MAGAZINE EVENTOS LTDA - ME (K2 ENTRETENIMENTO) - CNPJ: 10.629556/0001-03 - R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)**. Barra de Santana - PB, 17 de Abril de 2024 - **CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE** - Prefeita

## EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL/REGIONAL DA BANDA CAVALEIROS DO FORRO, PARA APRESENTAR-SE NA TRADICIONAL FESTA DE JULHO, NO DIA 26 DE JULHO DE 2024, NA CIDADE DE BARRA DE SANTANA - PB. FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.120 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE - 23 695 1004 2069 PROMOÇÃO DE FESTAS REGIONAIS - 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até 27/08/2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: **CT Nº 01401/2024 - 18.04.24 - MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA - CNPJ: 01.402.019/0001-27 - R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**. Barra de Santana - PB, 18 de Abril de 2024 - **CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE** - Prefeita

## EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL/REGIONAL SHOW DO PADRE NILSON NUNES (EVANGELIZAR ATRAVÉS DA MÚSICA CRISTÁ), PARA APRESENTAR-SE NA TRADICIONAL FESTA DE JULHO, NO DIA 28 DE JULHO DE 2024, NA CIDADE DE BARRA DE SANTANA - PB. FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.120 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE - 23 695 1004 2069 PROMOÇÃO DE FESTAS REGIONAIS - 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até 27/08/2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: **CT Nº 01501/2024 - 18.04.24 - FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 21.624.280/0001-89 - R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**. Barra de Santana - PB, 18 de Abril de 2024 - **CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE** - Prefeita

## EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL/REGIONAL DA BANDA FORROZÃO DAS ANTIGAS, PARA APRESENTAR-SE NA TRADICIONAL FESTA DE JULHO, NO DIA 26 DE JULHO DE 2024, NA CIDADE DE BARRA DE SANTANA - PB. FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.120 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE - 23 695 1004 2069 PROMOÇÃO DE FESTAS REGIONAIS - 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até 27/08/2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: **CT Nº 01701/2024 - 18.04.24 - MAGAZINE EVENTOS LTDA - ME (K2 ENTRETENIMENTO) - CNPJ: 10.629556/0001-03 - R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)**. Barra de Santana - PB, 18 de Abril de 2024 - **CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE** - Prefeita.

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2024, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA;** ADJUDICO o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 179.400,00**. Barra de Santana - PB, 23 de Abril de 2024 - **CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE** - Prefeita

## EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA.** FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.050

Secretaria Municipal de Saúde - 10 302 1001 1008 Aquisição de Veículo e/ou Ambulâncias - 000282 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente - 12 365 1002 1005 Construção/Ampliação/Reforma e aquisição de equipamentos para Creche. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: **CT Nº 02010/2024 - 23.04.24 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 179.400,00.**

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2024, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, DE MANEIRA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE;** ADJUDICO o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **ACM MERCANTIL LTDA - R\$ 203.316,50.**

Barra de Santana - PB, 24 de Abril de 2024  
**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE** - Prefeita

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024;** ADJUDICO o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **NSF TRANSPORTES LTDA - R\$ 497.332,00**. Barra de Santana - PB, 24 de Abril de 2024 - **CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE** - Prefeita

## EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00006/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.040 Secretaria Municipal de Educação - 12 361 1002 2015 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental - 12 364 1002 2026 Manutenção do Transporte para Estudantes Universitários - 12 365 1002 2076 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Infantil - 12 362 1002 2077 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: **CT Nº 19001/2024 - 24.04.24 - NSF TRANSPORTES LTDA - R\$ 497.332,00.**

## EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, DE MANEIRA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00004/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12 361 1002 2014 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL - 12 365 1002 2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - 12 365 1002 2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - 12 366 1002 2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA - 12 306 1002 2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE - 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: **CT Nº 00601/2024 - 24.04.24 - ACM MERCANTIL LTDA - R\$ 203.316,50.**

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÕES DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO, 160H, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 40 PESSOAS,**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

# Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997  
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVIII - Edição Ordinária  
Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 30 de abril de 2024



**EM DUAS TURMAS DE 20 (COSTUREIRO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO E MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI - R\$ 40.690,00.** Barra de Santana - PB, 26 de Abril de 2024 - CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE – Prefeita

## EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÕES DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO, 160H, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 40 PESSOAS, EM DUAS TURMAS DE 20 (COSTUREIRO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO E MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA. FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – 04 122 2001 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: **CT Nº 01901/2024 - 26.04.24 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI - R\$ 40.690,00.**

Decreto nº  
0012/2024

Em, 1 de Abril de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0480, de 6 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 555.835,19 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Dezenove Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

### 01.010 Câmara Municipal

|         |         |      |          |  |           |
|---------|---------|------|----------|--|-----------|
| 01      | 031     | 2002 | 1001     | Reforma ou Ampliação do Prédio da Câmara Municipal |           |
| 0000001 | 4490.51 | 99   | 15001000 | Obras e Instalações                                | 16.387,00 |
|         |         |      |          | Total da Ação                                      | 16.387,00 |
|         |         |      |          | Total da Unidade Orçamentária                      | 16.387,00 |

### 02.030 Secretaria de Planejamento e Finanças

|         |         |      |          |                               |           |
|---------|---------|------|----------|-------------------------------|-----------|
| 28      | 846     | 0001 | 0001     | Pagamentos de Ações Judiciais |           |
| 0000050 | 3190.91 | 99   | 15001000 | Sentenças Judiciais           | 17.745,00 |
|         |         |      |          | Total da Ação                 | 17.745,00 |

### 02.040 Secretaria Municipal de Educação

|         |         |      |          |  |           |
|---------|---------|------|----------|--|-----------|
| 12      | 365     | 1002 | 2008     | Manutenção da Educação Infantil Creche - MDE       |           |
| 0000102 | 3390.36 | 99   | 15001001 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física       | 6.970,00  |
|         |         |      |          | Total da Ação                                      | 6.970,00  |
| 12      | 361     | 1002 | 2010     | Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30% |           |
| 0000907 | 3390.30 | 99   | 15421030 | Material de Consumo                                | 592,00    |
|         |         |      |          | Total da Ação                                      | 592,00    |
|         |         |      |          | Total da Unidade Orçamentária                      | 18.355,84 |

|         |         |      |          |  |          |
|---------|---------|------|----------|--|----------|
| 12      | 365     | 1002 | 2008     | Manutenção da Educação Infantil Creche - MDE           |          |
| 0000102 | 3390.36 | 99   | 15001001 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física           | 6.970,00 |
|         |         |      |          | Total da Ação  | 6.970,00 |
| 12      | 361     | 1002 | 2010     | Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%     |          |
| 0000907 | 3390.30 | 99   | 15421030 | Material de Consumo                                    | 592,00   |
|         |         |      |          | Total da Ação  | 592,00   |
| 12      | 361     | 1002 | 2015     | Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental |          |
| 0000167 | 3390.39 | 99   | 15530000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica         | 7.739,00 |
|         |         |      |          | Total da Ação  | 7.739,00 |

|         |         |      |          |   |                   |
|---------|---------|------|----------|---|-------------------|
| 12      | 368     | 1002 | 2018     | Manutenção do Salário Educação - QSE  |                   |
| 0000193 | 3390.30 | 99   | 15500000 | Material de Consumo   | 80.293,67         |
|         |         |      |          | Total da Ação   | 80.293,67         |
| 12      | 365     | 1002 | 2022     | Manutenção da Educação Infantil Creche - Profissionais da Educação FUNDEB 70%                     |                   |
| 0000230 | 3190.11 | 99   | 15421070 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | 147.507,20        |
|         |         |      |          | Total da Ação   | 147.507,20        |
|         |         |      |          | Total da Unidade Orçamentária   | 259.173,07        |
|         |         |      |          | <b>02.060 Fundo Municipal de Saúde</b>  |                   |
| 10      | 301     | 1001 | 2033     | Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária                     |                   |
| 0000335 | 3390.30 | 99   | 16000000 | Material de Consumo   | 119.419,94        |
| 0000342 | 3390.40 | 99   | 16000000 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação  | 7.400,00          |
|         |         |      |          | Total da Ação   | 126.819,94        |
| 10      | 303     | 1001 | 2036     | Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica             |                   |
| 0000396 | 3390.30 | 99   | 16000000 | Material de Consumo   | 77.788,03         |
|         |         |      |          | Total da Ação   | 77.788,03         |
| 10      | 301     | 1001 | 2037     | Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios |                   |
| 0000400 | 3190.04 | 99   | 15001002 | Contratação por Tempo Determinado   | 40.583,00         |
|         |         |      |          | Total da Ação   | 40.583,00         |
|         |         |      |          | Total da Unidade Orçamentária   | 245.190,97        |
|         |         |      |          | <b>02.090 Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano</b>                                       |                   |
| 08      | 243     | 1003 | 2045     | Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente  |                   |
| 0000528 | 3390.36 | 99   | 15001000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  | 1.250,00          |
|         |         |      |          | Total da Ação   | 1.250,00          |
|         |         |      |          | Total da Unidade Orçamentária   | 1.250,00          |
|         |         |      |          | <b>02.100 Fundo Municipal de Assistência Social</b>   |                   |
| 08      | 244     | 1003 | 2050     | Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS                              |                   |
| 0000560 | 3190.13 | 99   | 15001000 | Obrigações Patronais  | 1.858,31          |
|         |         |      |          | Total da Ação   | 1.858,31          |
|         |         |      |          | Total da Unidade Orçamentária   | 1.858,31          |
|         |         |      |          | <b>02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude</b>                                 |                   |
| 04      | 122     | 1004 | 2070     | Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude                  |                   |
| 0000737 | 3390.39 | 99   | 15001000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 13.620,00         |
|         |         |      |          | Total da Ação   | 13.620,00         |
|         |         |      |          | Total da Unidade Orçamentária   | 13.620,00         |
|         |         |      |          | <b>Total de Suplementações</b>  | <b>555.835,19</b> |

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Atribuição Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 555.835,19 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Dezenove Centavos), como segue:

### 01.010 Câmara Municipal

|         |         |      |          |   |           |
|---------|---------|------|----------|---|-----------|
| 01      | 031     | 2002 | 1002     | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente |           |
| 0000002 | 4490.52 | 99   | 15001000 | Equipamentos e Material Permanente              | 16.387,00 |
|         |         |      |          | Total da Ação                                   | 16.387,00 |
|         |         |      |          | Total da Unidade Orçamentária                   | 16.387,00 |

### 02.030 Secretaria de Planejamento e Finanças

|         |         |      |          |  |           |
|---------|---------|------|----------|--|-----------|
| 04      | 123     | 2001 | 2006     | Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Finanças |           |
| 0000062 | 3190.13 | 99   | 15001000 | Obrigações Patronais   | 17.745,00 |
| 0000071 | 3390.40 | 99   | 15001000 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação                 | 610,84    |
|         |         |      |          | Total da Ação  | 18.355,84 |
|         |         |      |          | Total da Unidade Orçamentária                                      | 18.355,84 |

### 02.040 Secretaria Municipal de Educação

|         |         |      |          |  |           |
|---------|---------|------|----------|--|-----------|
| 12      | 365     | 1002 | 2008     | Manutenção da Educação Infantil Creche - MDE           |           |
| 0000103 | 3390.39 | 99   | 15001001 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica         | 6.970,00  |
|         |         |      |          | Total da Ação  | 6.970,00  |
| 12      | 361     | 1002 | 2010     | Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%     |           |
| 0000114 | 3190.04 | 99   | 15401030 | Contratação por Tempo Determinado                      | 8.013,20  |
| 0000116 | 3190.11 | 99   | 15411030 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil          | 6.800,00  |
| 0000119 | 3190.92 | 99   | 15401030 | Despesas de Exercícios Anteriores                      | 1.850,00  |
|         |         |      |          | Total da Ação  | 16.663,20 |
| 12      | 361     | 1002 | 2015     | Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental |           |
| 0000161 | 3390.30 | 99   | 15530000 | Material de Consumo                                    | 7.739,00  |
| 0000166 | 3390.39 | 99   | 15001001 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica         | 10.000,00 |
|         |         |      |          | Total da Ação  | 17.739,00 |
| 12      | 368     | 1002 | 2016     | Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE          |           |
| 0000171 | 3190.04 | 99   | 15001001 | Contratação por Tempo Determinado                      | 15.000,00 |
| 0000178 | 3390.30 | 99   | 15001001 | Material de Consumo                                    | 56.380,00 |
|         |         |      |          | Total da Ação  | 71.380,00 |
| 12      | 368     | 1002 | 2018     | Manutenção do Salário Educação - QSE                   |           |
| 0000195 | 3390.36 | 99   | 15500000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física           | 2.875,97  |
| 0000196 | 3390.39 | 99   | 15500000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica         | 10.000,00 |
| 0000197 | 3390.47 | 99   | 15500000 | Obrigações Tributárias e Contributivas                 | 2.000,00  |
| 0000199 | 3390.93 | 99   | 15500000 | Indenizações e Restituições                            | 126,70    |
| 0000200 | 4490.52 | 99   | 15500000 | Equipamentos e Material Permanente                     | 10.000,00 |
|         |         |      |          | Total da Ação  | 25.002,67 |
| 12      | 366     | 1002 | 2019     | Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Apoio 30% |           |
| 0000203 | 3190.13 | 99   | 15401030 | Obrigações Patronais                                   | 5.000,00  |
|         |         |      |          | Total da Ação  | 5.000,00  |



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

# Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997  
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVIII- Edição Ordinária  
Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 30 de abril de 2024



|                    |   |            |
|--------------------|---|------------|
| 12 365 1002 2021   | Manutenção da Educação Infantil Creche - Apoio 30%  | 10.000,00  |
| 0000217 3190.11 99 | 15401030 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 15.000,00  |
| 0000221 3390.30 99 | 15401030 Material de Consumo  | 25.291,00  |
| 0000223 3390.39 99 | 15401030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | 50.291,00  |
|                    | Total da Ação   | 20.000,00  |
| 12 365 1002 2022   | Manutenção da Educação Infantil Creche - Profissionais da FUNDEB 70%                              | 21.127,20  |
| 0000231 3190.13 99 | 15401070 Obrigações Patronais   | 20.000,00  |
| 0000232 3190.13 99 | 15421070 Obrigações Patronais   | 41.127,20  |
|                    | Total da Ação   | 5.000,00   |
| 12 365 1002 2075   | Manutenção da Educação Infantil Pré Escola - MDE  | 5.000,00   |
| 0000785 3190.11 99 | 15001001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 5.000,00   |
|                    | Total da Ação   | 5.000,00   |
| 12 362 1002 2077   | Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio  | 5.000,00   |
| 0000816 3390.30 99 | 15530000 Material de Consumo  | 5.000,00   |
| 0000821 3390.39 99 | 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | 10.000,00  |
| 0000820 3390.39 99 | 15530000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | 20.000,00  |
|                    | Total da Ação   | 259.173,07 |
|                    | Total da Unidade Orçamentária   |            |
| <b>02.060</b>      | <b>Fundo Municipal de Saúde</b>   |            |
| 10 301 1001 2033   | Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária                     |            |
| 0000333 3350.43 99 | 16000000 Subvenções Sociais   | 463,19     |
| 0000336 3390.31 99 | 16000000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)               | 12.852,00  |
| 0000344 3390.92 99 | 16000000 Despesas de Exercícios Anteriores  | 6.364,00   |
|                    | Total da Ação   | 19.679,19  |
| 10 303 1001 2036   | Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica             |            |
| 0000395 3390.30 99 | 15001002 Material de Consumo  | 26.000,00  |
| 0000398 3390.39 99 | 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | 7.863,00   |
| 0000399 3390.93 99 | 16000000 Indenizações e Restituições  | 805,03     |
|                    | Total da Ação   | 34.668,03  |
| 10 301 1001 2037   | Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios |            |
| 0000402 3190.13 99 | 15001002 Obrigações Patronais   | 97.266,83  |
| 0000406 3390.30 99 | 15001002 Material de Consumo  | 14.258,47  |
|                    | Total da Ação   | 111.525,30 |
| 10 302 1001 2038   | Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios    |            |
| 0000422 3190.13 99 | 15001002 Obrigações Patronais   | 19.580,00  |
| 0000425 3390.30 99 | 15001002 Material de Consumo  | 16.618,45  |
|                    | Total da Ação   | 36.198,45  |

|                    |  |                   |
|--------------------|--|-------------------|
| 10 302 1002 2089   | Bloco da Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar MAC- Emenda de Bancada     |                   |
| 0000926 3390.39 99 | 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                          | 20.000,00         |
|                    | Total da Ação  | 20.000,00         |
| 10 302 1002 2090   | Bloco da Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar MAC- Emenda Individual     |                   |
| 0000932 3390.36 99 | 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                            | 13.120,00         |
| 0000935 3390.39 99 | 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                          | 10.000,00         |
|                    | Total da Ação  | 23.120,00         |
|                    | Total da Unidade Orçamentária  | 245.190,97        |
| <b>02.090</b>      | <b>Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano</b>                             |                   |
| 08 244 1003 2044   | Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano       |                   |
| 0000508 3190.16 99 | 15001000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil                               | 350,00            |
| 0000512 3390.30 99 | 15001000 Material de Consumo   | 900,00            |
|                    | Total da Ação  | 1.250,00          |
|                    | Total da Unidade Orçamentária  | 1.250,00          |
| <b>02.100</b>      | <b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>                                     |                   |
| 08 244 1003 2050   | Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS             |                   |
| 0000562 3190.92 99 | 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores                                       | 1.858,31          |
|                    | Total da Ação  | 1.858,31          |
|                    | Total da Unidade Orçamentária  | 1.858,31          |
| <b>02.120</b>      | <b>Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude</b>                       |                   |
| 04 122 1004 2070   | Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude |                   |
| 0000729 3190.04 99 | 15001000 Contratação por Tempo Determinado                                       | 13.620,00         |
|                    | Total da Ação  | 13.620,00         |
|                    | Total da Unidade Orçamentária  | 13.620,00         |
|                    | <b>Total de Anulações</b>  | <b>555.835,19</b> |
|                    | <b>Total de Outras Fontes</b>  | <b>0,00</b>       |
|                    | <b>Total Geral de Fontes</b>   | <b>555.835,19</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CACILDA FARIAS LOPES DE  
ANDRADE  
Prefeita

Decreto nº  
0014/2024

Em, 25 de Abril de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0474, de 22 de novembro de 2023, combinada com a Lei nº 0480, de 6 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 71.713,40 (Setenta e Um Mil, Setecentos e Treze Reais e Quarenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

|                    |   |                  |
|--------------------|---|------------------|
| <b>02.040</b>      | <b>Secretaria Municipal de Educação</b>   |                  |
| 12 365 1002 1005   | Construção/Ampliação/Reforma e aquisição de equipamentos para Creche  |                  |
| 0011059 4490.52 99 | 25431030 Equipamentos e Material Permanente   | 71.713,40        |
|                    | Total da Ação   | 71.713,40        |
|                    | Total da Unidade Orçamentária   | 71.713,40        |
|                    | <b>Total de Suplementações</b>  | <b>71.713,40</b> |
|                    | Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 71.713,40 (Setenta e Um Mil, Setecentos e Treze Reais e Quarenta Centavos), como segue: |                  |
| <b>02.040</b>      | <b>Secretaria Municipal de Educação</b>   |                  |
| 12 361 1002 1003   | Construção e/ou Ampliação e Reformas de Unidades Escolares com Aquisição de Equipamentos  |                  |
| 0000081 4490.51 99 | 15001001 Obras e Instalações  | 20.000,00        |
| 0000084 4490.52 99 | 15001001 Equipamentos e Material Permanente   | 11.713,40        |
|                    | Total da Ação   | 31.713,40        |
| 12 361 1002 1007   | Construção, Recuperação e Ampliação de Quadras Poliesportivas nas Escolas Municipais  |                  |
| 0000094 4490.51 99 | 15001001 Obras e Instalações  | 40.000,00        |
|                    | Total da Ação   | 40.000,00        |
|                    | Total da Unidade Orçamentária   | 71.713,40        |
|                    | <b>Total de Anulações</b>   | <b>71.713,40</b> |
|                    | <b>Total de Outras Fontes</b>   | <b>0,00</b>      |
|                    | <b>Total Geral de Fontes</b>  | <b>71.713,40</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CACILDA FARIAS LOPES DE  
ANDRADE  
Prefeita

## EXPEDIENTE

Este Jornal é uma publicação mensal da  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO  
E ARTICULAÇÃO POLÍTICA - SECGOV

**Cacilda Farias Lopes de Andrade**  
Prefeita Constitucional

**José Otávio Barbosa**  
Vice Prefeito Constitucional

**Vadeilson José Bezerra da Costa**  
Secretário de Governo, Comunicação e Articulação Política

### Redação e Revisão de Conteúdo

Mirian Barbosa Lira de Alexandre  
Fellipe Almeida de Andrade  
Edna Macedo de Sousa

**Layout e Diagramação**  
Adriann Monteiro Pereira

www.barradesantana.pb.gov.br  
E-mail: [bsantana.prefeitura@gmail.com](mailto:bsantana.prefeitura@gmail.com)  
Telefone: (83) 3346-1066 / 9.8118-1543